



PROJETO DE LEI N.º ____/2026.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL IRMÃ
MARIA FERNANDA MARABELLO-ASP,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública Municipal a **Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e duração indeterminada, regido por estatuto próprio e por disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP, com CNPJ n.º 58.812.757/0001-60, tem como sede e foro a cidade de Cajazeiras – PB, na Rua Jose Américo de Almeida, SN, São José, fundado em 6 de novembro de 2024, através da ata de fundação registrada no Cartório do 1º Ofício “Dimas Andriola”, sob n.º de ordem 18.736, do protocolo 06, fls. 160 do livro A-37, em data de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º - A Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP, tem por finalidade principal promover e apoiar iniciativas de defesa e garantia de direitos de populações em situação de vulnerabilidade e risco social e tem como finalidades específicas:

- I- Executar programas, projetos e ações que promovam a educação formal de crianças e adolescentes, possibilitando sua integração e participação em todos os aspectos da vida econômica, política, social e cultural;
- II- Contribuir com a elaboração e a execução de políticas públicas direcionadas às populações em situação de vulnerabilidade e risco social, priorizando crianças, adolescentes, idosos e deficientes;

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com

IV-acolher e oferecer residência coletiva a pessoa idosa em situação de risco e abandono;

- III- Promover a participação, a ocupação, o convívio e a integração da pessoa idosa com as demais gerações da sociedade em que ela vive;
- IV- Acolher e oferecer residência coletiva a pessoa idosa em situação de risco e abandono;V-subsidiar a São José Operário-Cajazeiras-PB na realização de sua ação social;
- V- Subsidiar a São José Operário-Cajazeiras-PB na realização de sua ação social;
- VI- Fomentar o intercâmbio das lideranças comunitárias e dos agentes vinculados ao trabalho pastoral da Igreja Católica, ou de outras organizações públicas ou privadas, em defesa dos direitos humanos e da preservação e conservação da natureza e do meio ambiente;
- VII- Trabalhar em favor de uma sociedade ética e solidária que promova, resgate e respeite a dignidade da pessoa humana;
- VIII- Promover ações e atividades de assistência social, de educação, de saúde, de cultura, de esporte, comunicação social e de lazer, visando à integração e à inclusão social das famílias e o desenvolvimento sustentável de suas comunidades;
- IX- Contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária, seja ela rural ou urbana;
- X- Colaborar para o desenvolvimento social e para a erradicação da fome e da pobreza em todo o território nacional;
- XI- Prestar serviços de assistência técnica e de extensão rural, enfatizando a dimensão agroecológica e a sustentabilidade ambiental, social e política;
- XII- Promover ações e projetos que visem a preservação e a recuperação de áreas degradadas, no meio ambiente rural e urbano;
- XIII- Contribuir para a valorização do meio ambiente e da biodiversidade, assim como para dinamização da cultura local;
- XIV- Contribuir para a construção de uma sociedade de inclusão, com ênfase na transparência, nas práticas de coparticipação e cogestão, no controle social, na justiça e na equidade nas relações sociais e na cidadania;
- XV- Realizar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, preferencialmente aqueles que se encontram desempregados e em situação de vulnerabilidade social, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho e para a cidadania ativa;

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com

- XVI- Participar de processos licitatórios e celebrar contratos, convênios, acordo de gestão, termos de parceria, de colaboração, de fomento, de cooperação, bem como outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- XVII- Promover seminários, simpósios, congressos, cursos, oficinas de trabalho e debates entre outras atividades concernentes aos seus fins;
- XVIII- Auxiliar e manter intercâmbios e realizar trabalhos com entidades congêneres;
- XIX- Cooperar com os entes públicos da Administração Direta e Indireta, além de instituições governamentais e não-governamentais, em programas e projetos compatíveis com suas finalidades;
- XX- Buscar a implementação de tecnologias sociais de convivência com o semiárido, capazes de realizar mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a prevenção e o combate à desertificação, bem como o respeito à diversidade biológica;
- XXI- Realizar encontros espirituais, estudo de formação religiosa, doutrinação, e outros temas, condizentes com a defesa e promoção da vida humana, os valores universais e da democracia;
- XXII- Contribuir no serviço de radiofusão comunitária, para atender aos Moradores da comunidade do território do Município de Cajazeiras, prioritariamente na jurisdição eclesiástica da Paróquia São José Operário, promovendo um espaço democrático na comunicação e prestação de serviço de utilidade pública.

Parágrafo Único – A Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP possui finalidades não lucrativas, não sendo distribuídos entre os seus Associados e suas Associadas, Conselheiros e Conselheiras, Diretores e Diretoras, Empregados e Empregadas ou Doadores e Doadoras, eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 4º - A ASP terá como fontes principais de recursos para gestão econômico-financeira:

- I – Contribuição dos Associados e Associadas;
- II – Doações, subvenções ou legado de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III – Receitas provenientes da prestação de serviços;
- IV – Doação e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicação de capital.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



Parágrafo Único – As contribuições dos Associados e das Associadas serão instituídas em deliberação do Conselho de Administração, que fixará o seu valor e sua forma de atualização por documento específico.

Art. 5º - A ASP admitirá como Associados e Associadas todas as pessoas que se mostrarem comprometidas com os seus objetivos e finalidades, bem como disponíveis para participar de suas atividades, mediante indicação de um Associado ou de uma Associada já existente e aprovação da Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos, conforme especificações do seu Estatuto Social.

Art. 6º - A ASP será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Fica limitada a remuneração da Coordenação Executiva aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
(Alysson Voz & Violão)
VEREADOR



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º ____/2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP como uma entidade de Utilidade Pública Municipal. Esta proposta visa formalizar o apoio institucional a uma organização que tem se destacado pelo seu trabalho de relevância social e pelo impacto positivo na nossa comunidade.

1. Relevância Social e Impacto Comunitário:

A Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP, fundado em 6 de novembro de 2024, atua de forma significativa promovendo e apoiando iniciativas de defesa e garantia de direitos de populações em situação de vulnerabilidade e risco social.

2. Benefícios do Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal:

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal a ASP proporcionará diversos benefícios à entidade e à comunidade local, incluindo:

Reconhecimento institucional: fortalecendo a credibilidade da ASP perante órgãos públicos, empresas e sociedade civil com acesso a recursos públicos, possibilitando a celebração de convênios e parcerias com o município, ampliando a captação de recursos financeiros e materiais.

Ampliação dos serviços sociais: mais recursos significam maior capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, com a integração com políticas públicas podendo atuar de forma mais alinhada às ações municipais de assistência social.

Estímulo ao voluntariado: o reconhecimento oficial incentiva a participação da sociedade em projetos solidários, melhorando a qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento da rede de apoio comunitário

Valorização da cidadania: reforça o papel da comunidade na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

3. Conformidade Legal e Transparência:

A ASP, uma entidade sem fins lucrativos, segue uma gestão transparente e de acordo com seu estatuto, assegurando que os recursos obtidos sejam aplicados integralmente em suas atividades e objetivos sociais. A instituição possui uma estrutura administrativa que garante a conformidade com as normas legais e a boa administração dos recursos.

4. Conclusão:

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal a Ação Social Paroquial Irmã Maria Fernanda Marabelo-ASP é um passo importante para fortalecer o papel da instituição na nossa comunidade. O reconhecimento oficial valoriza o trabalho da entidade e promove um maior apoio às suas iniciativas, para a melhoria da qualidade de vida da população de Cajazeiras, especialmente das comunidades mais carentes.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço para a nossa cidade e para todos aqueles que se beneficiam das ações promovidas pelo ASP.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.



ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
(Alysson Voz & Violão)
VEREADOR